



# Manual do Importador

Procedimentos no Pucomex para Análise de LPCO pelo Inmetro



INMETRO



# Manual do Importador

Procedimentos no Pucomex para Análise de LPCO pelo Inmetro



**MANUAL DO IMPORTADOR  
PROCEDIMENTOS NO PUCOMEX  
PARA ANÁLISE DE LPCO  
PELO INMETRO**



# SUMÁRIO

# Sumário

## Sumário

1 Introdução	7
2 Glossário	8
3 Cadastro no Catálogo de Produtos	9
4 Registro da LPCO para análise do Inmetro	17
5 Inclusão de documentos na LPCO	25
6 Pagamento da Guia de Recolhimento Único (GRU)	28
7 Acompanhamento do fluxo de tramitação da LPCO	30
8 Canais de atendimento	32

## 1. Introdução

O Pucomex<sup>1</sup> (Portal Único de Comércio Exterior) é uma iniciativa do governo brasileiro, desenvolvida em parceria entre a Receita Federal do Brasil (RFB) e a Secretaria de Comércio Exterior (Secex), com o objetivo de modernizar, integrar e simplificar os processos de importação e trânsito aduaneiro no país. Com base no conceito de janela única (single window), o Pucomex centraliza, em um único ambiente digital, todas as interações entre os operadores do comércio exterior e os diversos órgãos públicos intervenientes.

O Inmetro, como órgão anuente na importação de produtos inseridos em seu escopo de regulamentação, passou a incorporar gradualmente seus processos de licenciamento ao Pucomex, por meio da análise das LPCO (Licenças, Permissões, Certificados e Outros Documentos).

Considerando esse contexto, o presente Manual tem como objetivo servir como um guia prático<sup>2</sup> para auxiliar o importador na execução dos procedimentos básicos exigidos para a análise de uma LPCO pelo Inmetro, que envolvem:

- o *cadastro do produto no Catálogo de Produtos*;
- o *registro da LPCO para análise pelo Inmetro*;
- a *inclusão dos documentos relacionados, quando necessário*;
- o *pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU)*.

---

<sup>1</sup> Informações detalhadas sobre o Pucomex, incluindo sua definição, objetivos e funcionalidades, encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/siscomex/pt-br/programa-portal-unico/conheca-o-programa>.

<sup>2</sup> É importante ressaltar que os manuais completos referentes ao Catálogo de Produtos e à LPCO estão disponíveis no portal do Siscomex, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/siscomex/ptbr/informacoes/manuais/>. Esses documentos abrangem todos os recursos e operações disponíveis nos sistemas.

Portanto, funcionalidades não contempladas nos procedimentos simplificados devem ser consultadas diretamente nesses manuais.

## 2. Glossário

### DUIMP

Declaração Única de Importação: documento eletrônico, criado no âmbito do Portal Único de Comércio Exterior, que reúne, em um único registro, todas as informações necessárias para o controle aduaneiro, administrativo, fiscal, comercial e logístico das operações de importação de bens no território nacional.

### GRU

Guia de Recolhimento da União: documento oficial utilizado para recolher valores destinados ao Tesouro Nacional, referentes a receitas públicas federais, como taxas administrativas, serviços prestados por órgãos públicos, multas e tributos.

### Importador

Pessoa física ou jurídica domiciliada no país, devidamente habilitada no Sistema Integrado de Comércio Exterior (Siscomex), que realiza, em nome próprio ou de terceiros, a entrada legal de bens ou mercadorias procedentes do exterior no território nacional, assumindo a responsabilidade pelos atos jurídicos, fiscais, cambiais e aduaneiros decorrentes da operação, conforme disposto no art. 77 do Regulamento Aduaneiro (Decreto nº 6.759/2009, com alterações posteriores) e na Instrução Normativa RFB nº 1.984/2020, atualmente em vigor.

### LPCO

A LPCO é o módulo no qual o importador poderá solicitar uma licença (L), permissão (P), certificado (C) ou outro documento (O), conforme o produto (NCM) ou outras características da operação, como país de origem ou de aquisição, fundamento legal etc.

### NCM

Nomenclatura Comum do Mercosul: sistema de classificação adotado pelo Brasil e pelos demais países do Mercosul para categorizar mercadorias em operações de comércio exterior. Baseada no Sistema Harmonizado, a NCM é fundamental para a correta aplicação de tributos e regulamentos aduaneiros.

### Órgão anuente

Entidade governamental responsável por autorizar e fiscalizar a importação de produtos sob sua competência legal, garantindo o cumprimento dos requisitos estabelecidos em sua regulamentação.

### Pucomex

Portal Único de Comércio Exterior: iniciativa lançada pelo Governo Federal em 23 de abril de 2014, por meio do Decreto nº 8.229, com o objetivo de reduzir a burocracia, o tempo e os custos envolvidos nos processos de exportação e importação no Brasil. Sua implantação decorre do compromisso assumido pelo Brasil no âmbito do Acordo sobre Facilitação de Comércio (AFC) da Organização Mundial do Comércio (OMC), visando ao redesenho dos processos de comércio exterior com base em uma interface única entre os órgãos públicos e privados.

3

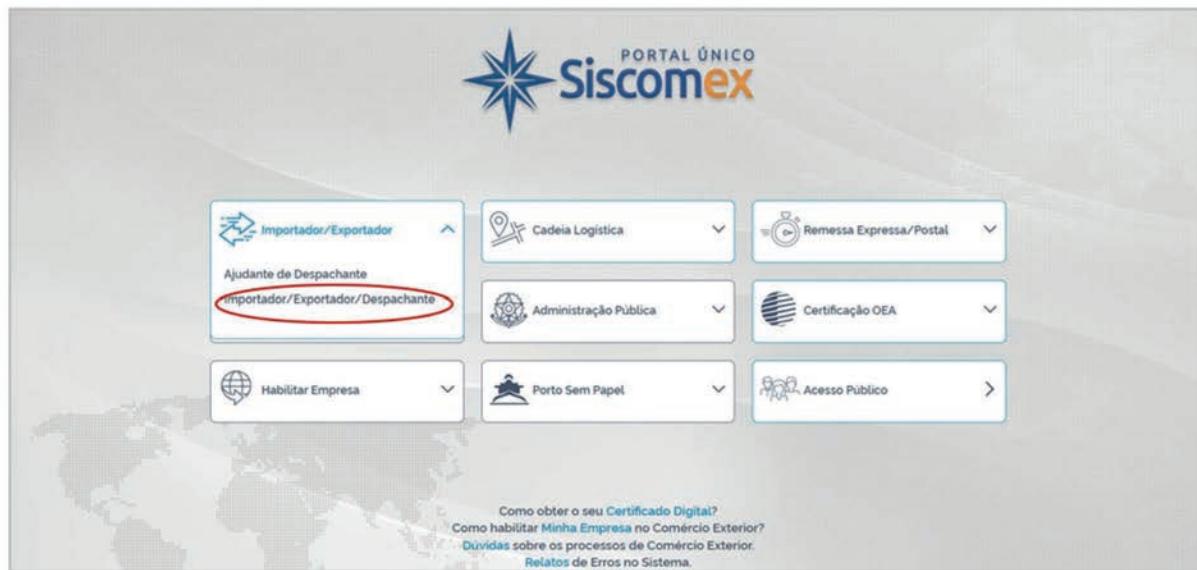
## CADASTRO NO CATÁLOGO DE PRODUTOS



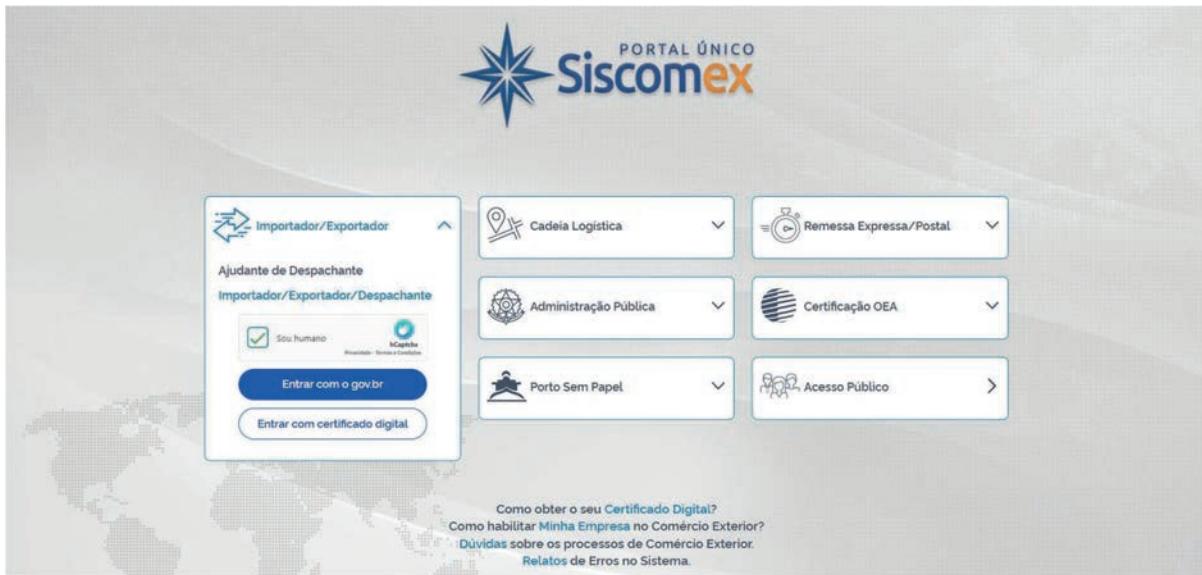
### 3. Cadastro no Catálogo de Produtos

O Catálogo de Produtos é um módulo do Pucomex no qual o importador preenche, de forma padronizada, as informações referentes às características dos produtos que pretende importar. Esses dados são armazenados no sistema e identificados por um número de referência denominado “código do produto”. A seguir, apresentam-se as instruções para inclusão de um produto no Catálogo de Produtos.

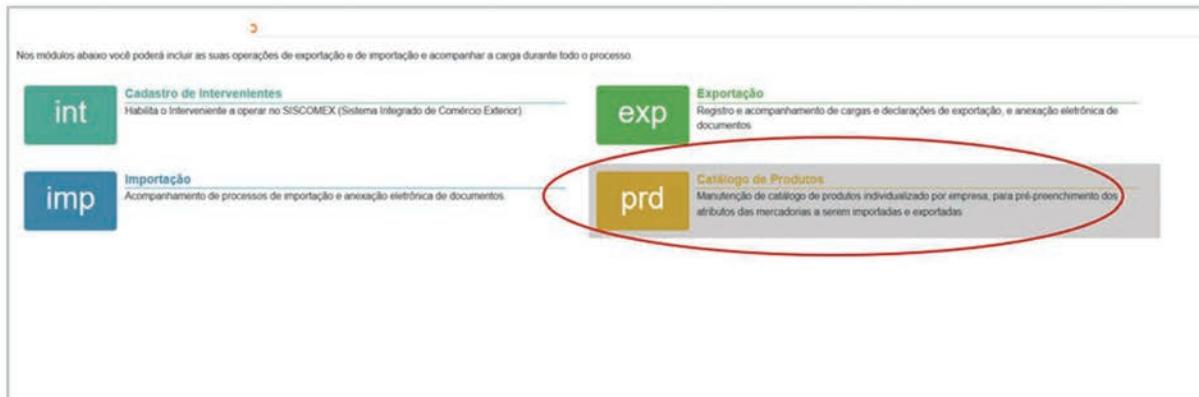
3.1 Acesse o sistema pelo link <https://portalunico.siscomex.gov.br/portal/#/> e clique na opção “Importador/Exportador/Despachante”.



3.2 Ingresso no Portal, observando os critérios e perfis de acesso estabelecidos<sup>3</sup>.



3.3 Clique no ícone “Catálogo de Produtos”.



<sup>3</sup> A inclusão de um produto no módulo Catálogo de Produtos exige que o usuário possua o perfil de Gestor. As orientações para obtenção dessa habilitação constam no **Manual do Importador, Operador Estrangeiro, Catálogo de Produtos e Classif**, disponível em: <https://www.gov.br/siscomex/pt-br/informacoes/manuais/manuais>.

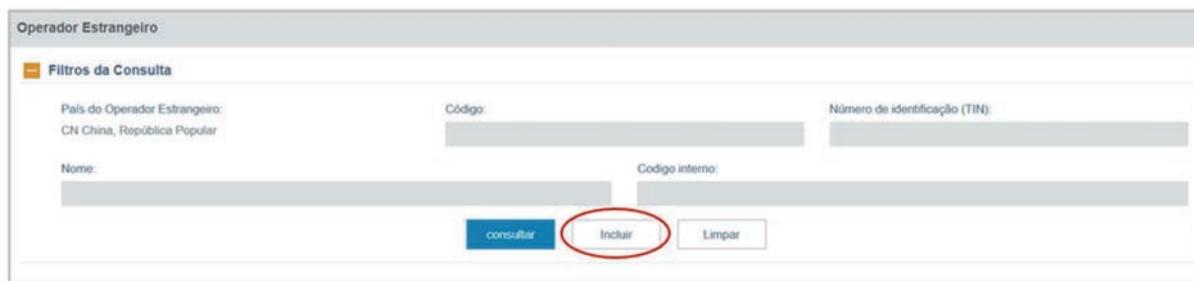
### 3.4 Clique na opção “Incluir”.



### 3.5 Preencha as informações obrigatórias: NCM e Modalidade de Importação.

### 3.6 Informe o país do Operador Estrangeiro e clique no ícone da lupa.

3.7 Clique em “Incluir”.



Operador Estrangeiro

Filtros da Consulta

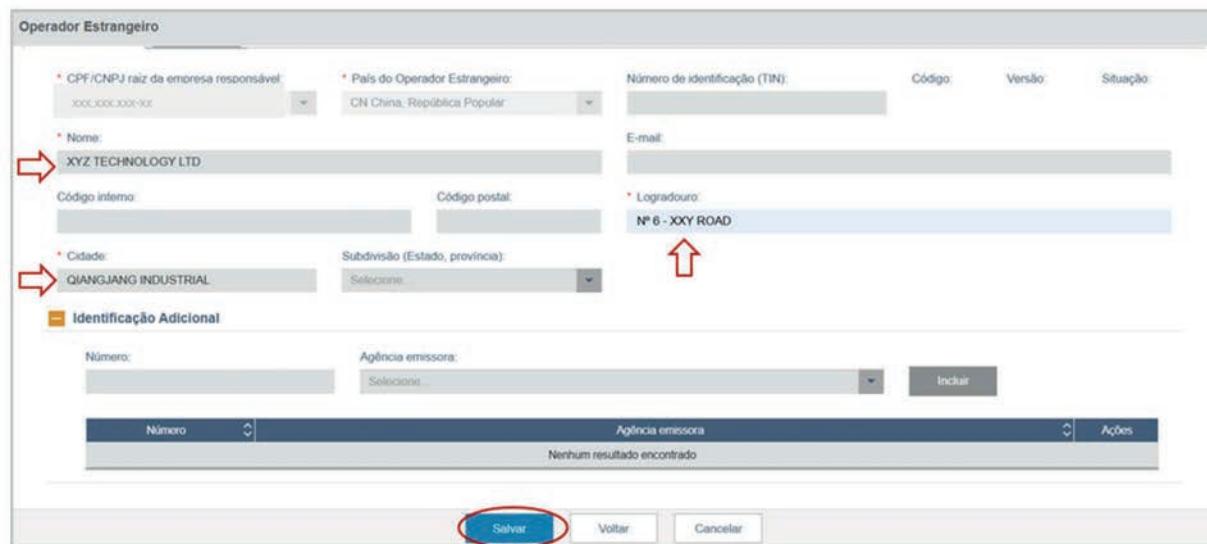
País do Operador Estrangeiro: CN China, República Popular

Nome: Código: Número de identificação (TIN):

Código interno: Código interno:

consultar Incluir Limpar

3.8 Inclua as informações do Operador Estrangeiro e clique em “Salvar”.



Operador Estrangeiro

CPF/CNPJ raiz da empresa responsável: 3000.3000.3000-000

País do Operador Estrangeiro: CN China, República Popular

Nome: XYZ TECHNOLOGY LTD

E-mail:

Código interno:

Código postal:

Cidade: QIANGJIANG INDUSTRIAL

Subdivisão (Estado, província): Seleccione

Número de identificação (TIN):

Código: Versão: Situação:

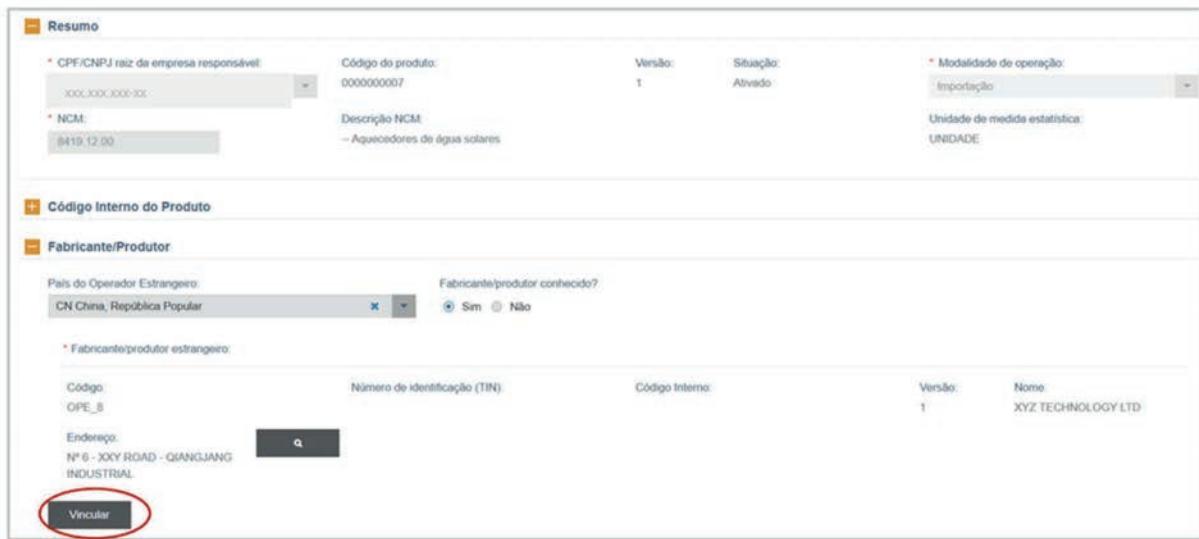
Identificação Adicional

Número	Agência emissora	Ações

Nenhum resultado encontrado

Salvar Voltar Cancelar

### 3.9 Clique em “Vincular”.



The screenshot shows the Pucomex system interface for linking an operator. It includes sections for 'Resumo' (Summary), 'Código Interno do Produto' (Internal Product Code), and 'Fabricante/Produtor' (Manufacturer/Producer). In the 'Fabricante/Produtor' section, there is a 'Vincular' (Link) button highlighted with a red oval.

### 3.10 A próxima tela exibirá a conclusão da vinculação do Operador Estrangeiro.



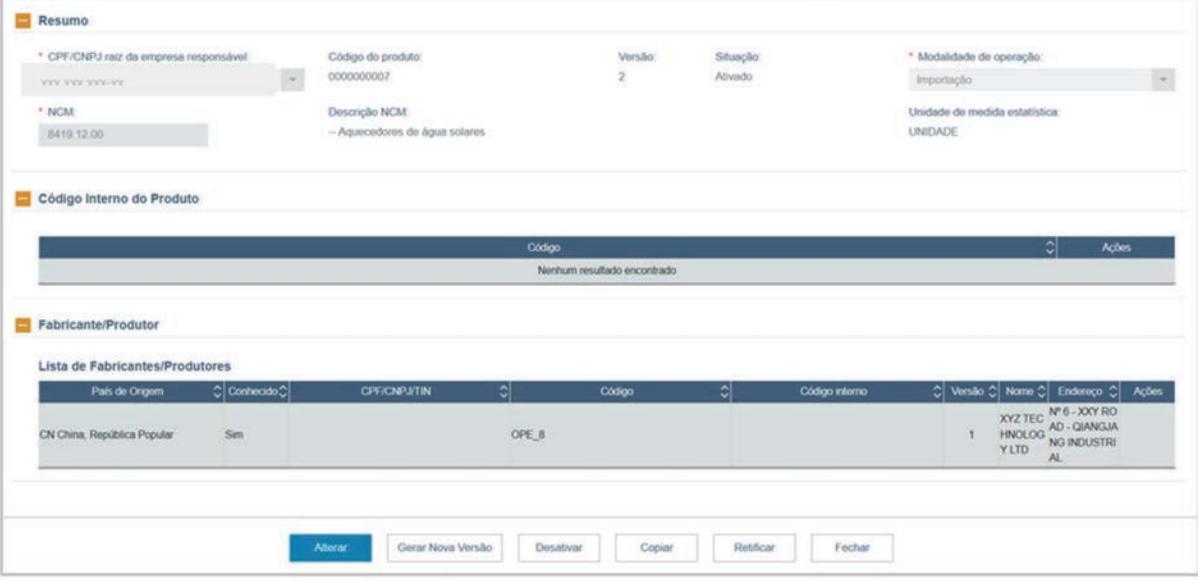
The screenshot shows the Pucomex system interface after linking the operator. It includes sections for 'Resumo' (Summary), 'Código Interno do Produto' (Internal Product Code), and 'Fabricante/Produtor' (Manufacturer/Producer). The 'Fabricante/Produtor' section shows the linked manufacturer information, and the 'Vincular' button is now grayed out.

3.11 Clique na aba “Descrição do Produtos”, preencha as informações obrigatórias e, em seguida, clique em “Salvar e Ativar”.

## Observações:

- Recomenda-se, sempre que possível, inserir no campo “Denominação do produto” a mesma nomenclatura utilizada na ementa da respectiva Portaria do Inmetro. No entanto, essa correspondência não é obrigatória.
- **IMPORTANTE: O modelo do produto deve corresponder exatamente ao indicado no Registro de Objeto** (referente ao modelo de LPCO de “Produtos sujeitos a registro de objeto”) **ou no Certificado de Conformidade** (relativo a “Produtos sujeitos a certificação compulsória”), de modo a assegurar a correta integração entre as bases de dados. **Recomenda-se que a informação seja transferida para o campo “Modelo” por meio das funções de copiar e colar disponibilizadas pelo sistema operacional**, a fim de evitar erros de digitação ou variações no espaçamento entre caracteres, os quais podem comprometer a referida integração.

3.12 A próxima tela exibirá a conclusão da inclusão do produto no Catálogo de Produtos.



The screenshot shows the Pucomex system interface for product registration. The top section, 'Resumo', displays basic product information: CPF/CNPJ root of the responsible company (8419.12.00), product code (0000000007), version (2), status (Ativado), operation mode (Importação), and NCM code (8419.12.00) with a description of solar water heaters. The 'Código Interno do Produto' section shows a table with no results. The 'Fabricante/Produtor' section shows a table of manufacturers/producers, with one entry for 'XYZ TECHNOLOGY LTD' from China. At the bottom are buttons for 'Alterar', 'Gerar Nova Versão', 'Desativar', 'Copiar', 'Retificar', and 'Fechar'.

## Observações<sup>4</sup>:

- O botão “**Gerar Nova Versão**” permite ao usuário atualizar e editar as informações de um produto específico, com o objetivo de adequar o registro para futuras operações.
- A funcionalidade “**Copiar Produto**” possibilita a criação de um novo produto com base nas informações de uma versão já existente – ativada ou desativada – selecionada pelo usuário.
- O botão “**Retificar**” permite a correção de um produto durante o processo de despacho de importação, caso se identifique que o produto informado na DUIMP não corresponde exatamente ao item efetivamente importado.

<sup>4</sup> Essas funcionalidades estão descritas de forma mais detalhada no Manual Importador, Operador Estrangeiro, Catálogo de Produtos e Classif, disponível em: <https://www.gov.br/siscomex/pt-br/informacoes/manuais/manuais>.

4

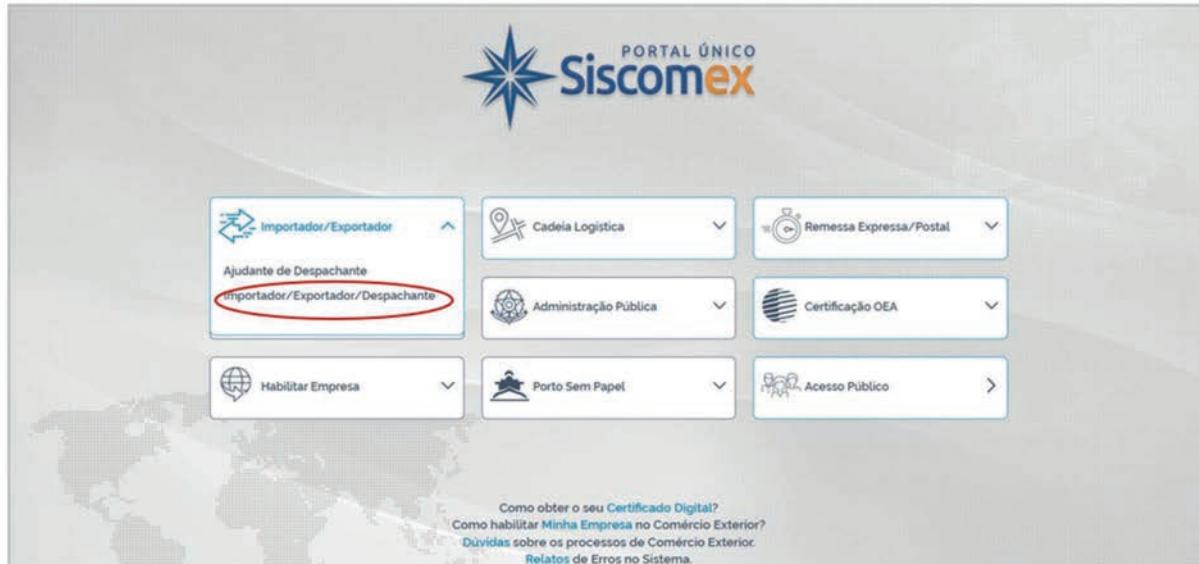
## **REGISTRO DA LPCO PARA ANÁLISE DO INMETRO**



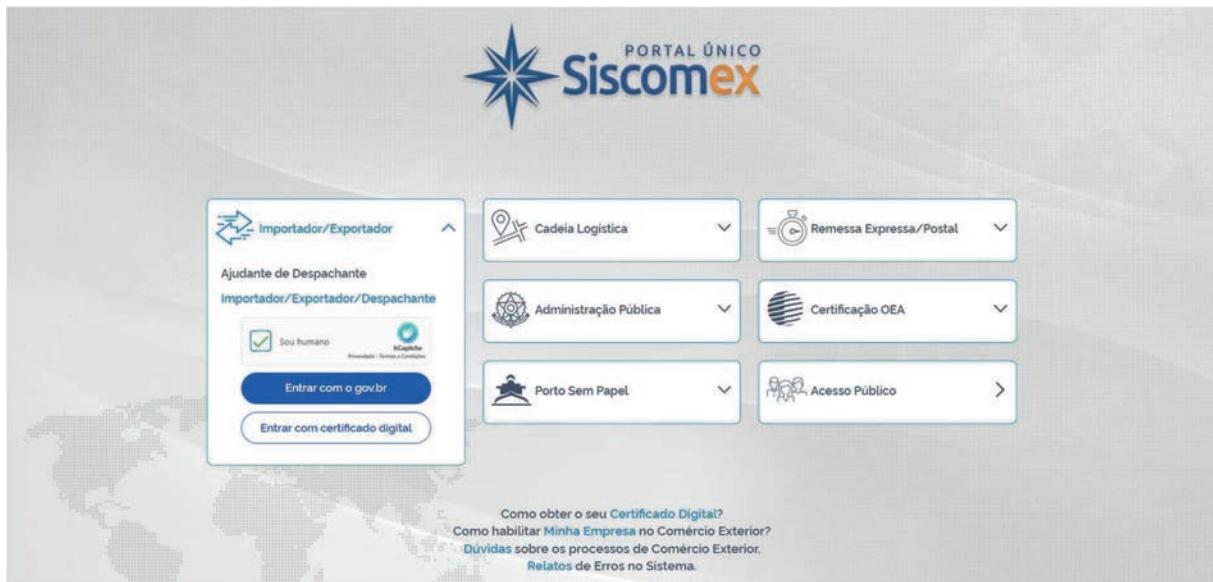
#### 4. Registro da LPCO para análise do Inmetro

A LPCO (Licenças, Permissões, Certificados e Outros documentos) é um documento eletrônico, registrado no Pucomex, cujo deferimento pelo Inmetro constitui autorização prévia para a realização da importação, conforme os requisitos estabelecidos pela regulamentação do Instituto. A seguir, apresentam-se as orientações para o registro de uma LPCO destinada à análise do Inmetro.

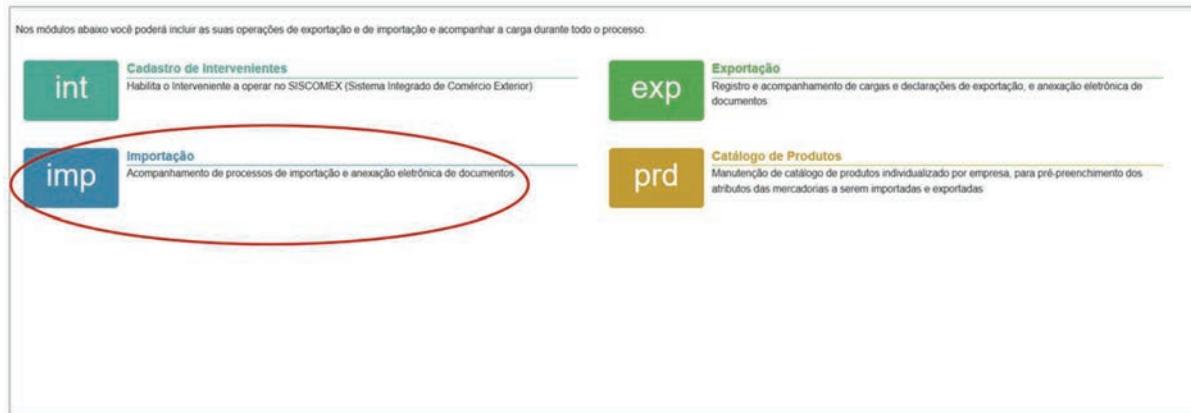
4.1 Acesse o sistema pelo link <https://portalunico.siscomex.gov.br/portal/#/> e clique na opção “Importador/Exportador/Despachante”.



4.2 Ingresso no Portal, observando os critérios e perfis de acesso estabelecidos<sup>5</sup>.



4.3 Clique no ícone “Importação”.

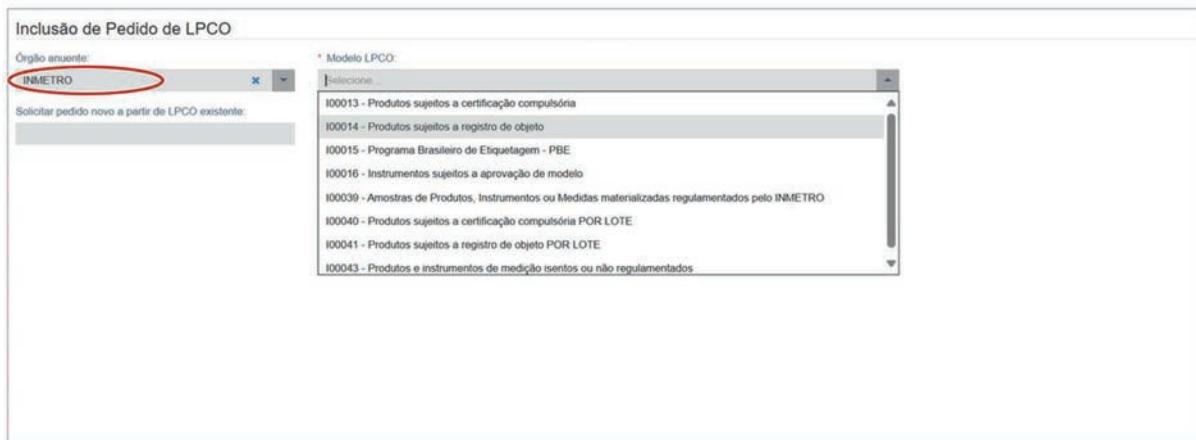


<sup>5</sup> As orientações para o cadastro de intervenientes constam no Manual do Importador, Operador Estrangeiro, Catálogo de Produtos e Classif, disponível em: <https://www.gov.br/siscomex/pt-br/informacoes/manuais/manuais>.

#### 4.4 Clique na opção “Incluir Pedido”.



#### 4.5 Selecione o **Inmetro** como órgão anuente e informe o modelo de LPCO aplicável à importação a ser realizada.



#### Observações:

O Inmetro estabeleceu uma classificação para os modelos de LPCO, conforme descrito a seguir:

- *Produtos sujeitos à certificação compulsória;*
- *Produtos sujeitos a registro de objeto;*
- *Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE;*
- *Instrumentos sujeitos à aprovação de modelo;*
- *Amostras de Produtos, Instrumentos ou Medidas materializadas regulamentados pelo Inmetro;*
- *Produtos sujeitos à certificação compulsória por lote;*
- *Produtos sujeitos a registro de objeto por lote;*
- *Produtos e instrumentos de medição isentos ou não regulamentados.*

As análises das solicitações de anuência são realizadas com base no modelo de LPCO classificado pelo importador.

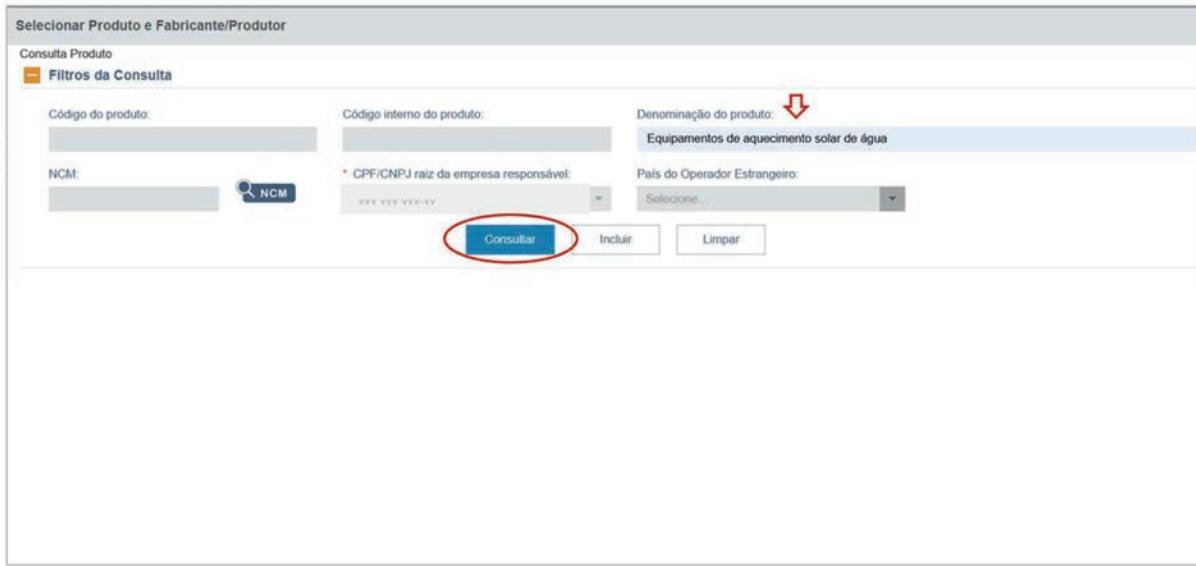
4.6 Clique em “**Prosseguir**” para continuar.

4.7 Preencha as informações obrigatórias e, caso esteja utilizando o modelo de LPCO “**Produtos e instrumentos de medição isentos ou não regulamentados**”, complete também o campo “**Informações Adicionais**” com as informações indicadas nas observações a seguir. Em seguida, clique em “**Adicionar novo item**”.

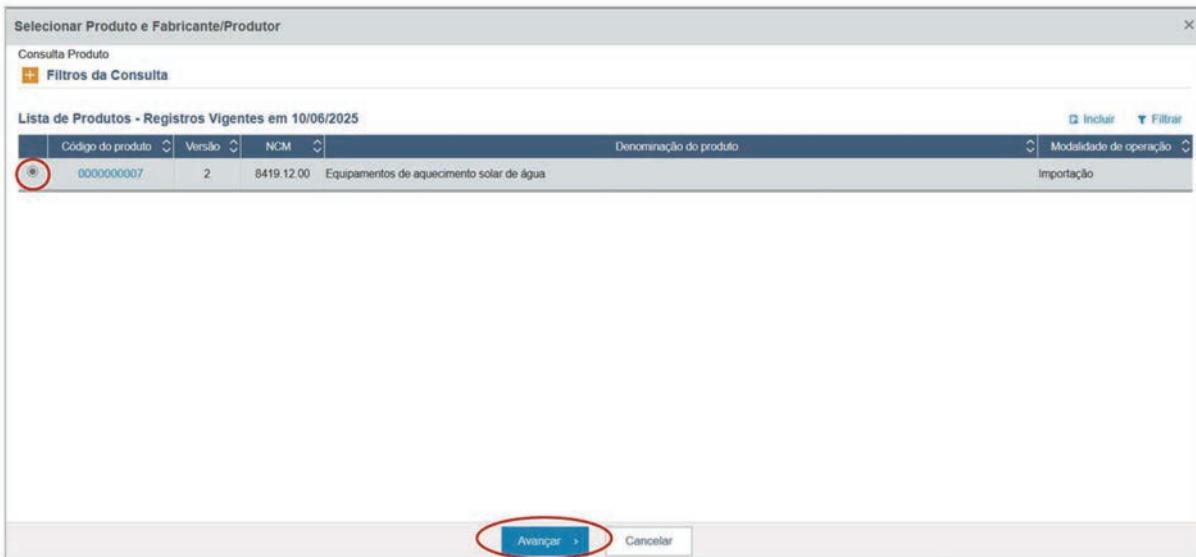
## Observações:

- Nas importações realizadas por “Conta e Ordem” ou “Encomenda”, é necessário informar o CPF ou CNPJ do adquirente ou encomendante **autorizado a utilizar o documento correspondente**, conforme o modelo de LPCO selecionado: o **Registro de Objeto**, nos casos de “**Produtos sujeitos a registro de objeto**” e “**Produtos sujeitos a registro de objeto por lote**”; ou o **Certificado de Conformidade**, nos casos de “**Produtos sujeitos a certificação compulsória**” e “**Produtos sujeitos a certificação compulsória por lote**”.
- No modelo de LPCO “**Produtos e instrumentos de medição isentos ou não regulamentados**”, **preencha o campo “Informações Adicionais”** informando o **número e o ano da Portaria do Inmetro que caracteriza o produto a ser importado como isento, além de relacioná-lo ao artigo específico que menciona a isenção**. Caso não exista legislação do Inmetro que regulamente o produto a ser importado, registre essa informação no mesmo campo.
- É importante atentar-se às “**Informações ao Importador**” delimitadas pela linha verde.

4.8 Preencha as informações necessárias para viabilizar a consulta do produto incluído no Catálogo de Produtos e, em seguida, clique em “**Consultar**”.



4.9 Ao localizar o produto, selecione-o e clique em “**Avançar**”.



4.10 Selecione o Fabricante/Produtor e clique em “Confirmar”.

4.11 Informe a Marca, o Modelo e a Descrição.

**Observações:**

- IMPORTANTE: A Marca, o Modelo e a Descrição do produto devem corresponder exatamente ao indicado no Registro de Objeto (referente ao modelo de LPCO de “Produtos sujeitos a registro de objeto”) ou no Certificado de Conformidade (relativo a “Produtos sujeitos a certificação compulsória”), de modo a assegurar a correta integração entre as bases de dados. Recomenda-se que as informações sejam transferidas para os campos “Marca”, “Modelo” e “Descrição” por meio das funções de copiar e colar disponibilizadas pelo sistema operacional, a fim de evitar erros de digitação ou variações no espaçamento entre caracteres, os quais podem comprometer a referida integração.**

- Nos modelos de LPCO de “**Amostras de Produtos, Instrumentos ou Medidas Materializadas regulamentados pelo Inmetro**” e de “**Produtos e Instrumentos de Medição Isentos ou Não Regulamentados**”, a especificação do **Modelo** do produto **deve corresponder exatamente àquela informada no Catálogo de Produtos**, visando também garantir a integração entre as bases de dados.

4.12 Atente-se às “**Informações ao Importador**” delimitadas pela linha verde e, em seguida, clique e “**Registrar**”.

The screenshot shows a registration form for a product. At the top, there are three input fields: 'Marca Registro' (ZASX), 'Modelo Registro' (XXX XY 20), and 'Descrição Registro' (Coletor solar acoplado - 50 kPa). Below these is a button 'Adicionar novo item'. A section labeled 'Informações Adicionais' contains a large text area. A green rectangular box highlights a section titled 'Informações ao Importador' which contains a note: 'Atenção: o preenchimento dos campos no Catálogo de Produtos e na LPCO deve ser exatamente igual ao realizado no registro do produto. Caso contrário, a LPCO será indeferida automaticamente. Utilize este modelo de LPCO APENAS para produtos passíveis de registro de objeto sem quantidade delimitada (e não de registro por lote), independentemente de o mecanismo de avaliação da conformidade ser por certificação ou declaração do fornecedor. DO CONTRÁRIO, A LPCO SERÁ INDEFERIDA.' At the bottom, there are two buttons: 'Salvar Rascunho' and 'Registrar', with 'Registrar' being the one circled in red.

# 5

## INCLUSÃO DE DOCUMENTOS NA LPCO



## 5. Inclusão de documentos na LPCO

A etapa de inclusão de documentos na LPCO é **obrigatória** apenas para o modelo “**Amostras de Produtos, Instrumentos ou Medidas Materializadas regulamentados pelo Inmetro**”, quando a finalidade da importação for **estudo de mercado, participação em exposições e feiras ou realização de ensaios necessários ao processo de atestação da conformidade**, devido à necessidade de anexar o respectivo **Termo de Compromisso**. A seguir, apresentam-se as instruções para a inclusão de documentos na LPCO.

5.1 Após registrar a LPCO, acesse a aba “**Documentos Anexados**” para anexar os documentos necessários à análise do Inmetro e clique no ícone “**Anexar Documentos**”.



LPCO I2500004007 - Produtos sujeitos a registro de objeto

Situação: Em exigência

Formulário: Documentos Anexados

Analises, Exigências e Soluções, Vinculos, Histórico, Informações Gerais

Documentos Anexados:

Anexado em: Palavras-chave: Nome do arquivo: Anexado por: CPF anexação: ID doc: Disponível para:

Nenhum Documento anexado

0 - 0 de 0 ITENS

Anexar Documentos

Além de anexar documentos diretamente à operação, você pode aproveitar outro dossiê previamente criado. [Vincular outro dossiê](#)

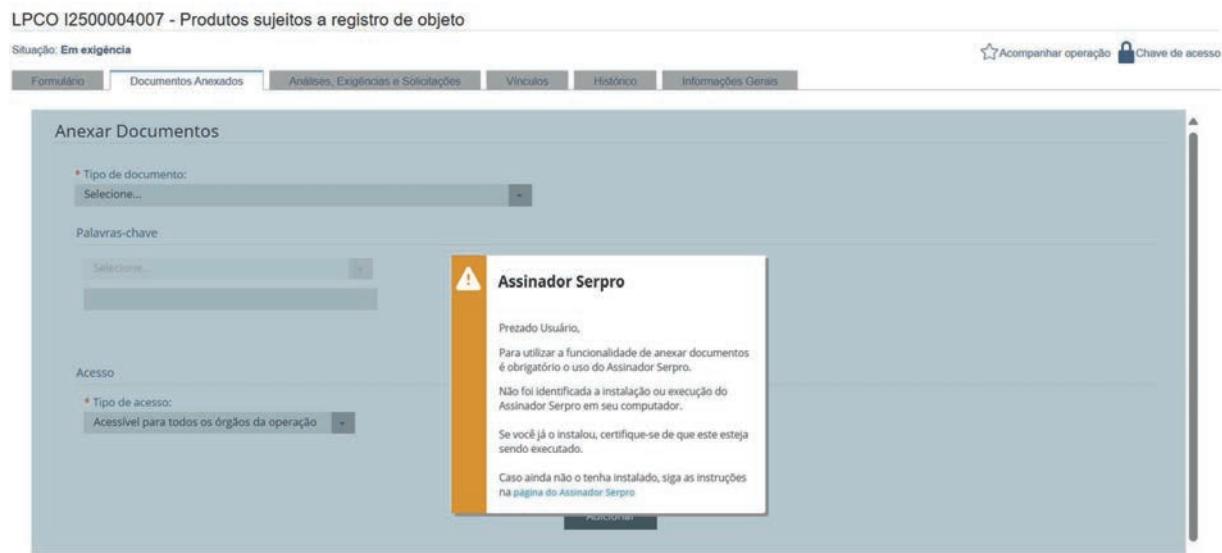
25 REGISTROS POR PÁGINA

Anexar Documentos

### Observações:

- Nas importações de amostras referentes a **estudo de mercado ou à participação em exposições e feiras**, o importador deve declarar, no **Termo de Compromisso**, a finalidade da importação e o compromisso de não comercializar o produto antes que este passe pelo processo de atestação da conformidade vinculado ao respectivo Regulamento do Inmetro. Esse documento deve conter, ainda, a identificação da Marca, Modelo e Descrição Técnica dos produtos, bem como as quantidades de cada mercadoria.
- Nas importações destinadas à **participação em exposições e feiras**, o importador deve anexar material de divulgação ou contrato de exposição temporária que comprove a participação da empresa importadora e a utilização dos produtos importados no evento.
- Quando a finalidade da importação for a **realização de ensaios necessários ao processo de atestação da conformidade**, o importador deve anexar o **Termo de Compromisso emitido pelo Organismo de Certificação de Produtos (OCP)**, assinado em conjunto com o importador, ou uma cópia do contrato (ou proposta comercial) firmado entre o importador e o **Laboratório de Ensaios** – nos casos em que o mecanismo de avaliação da conformidade for a Declaração do Fornecedor. Esse documento deve conter a identificação de todos os produtos que serão objeto da amostragem, com indicação da Marca, Modelo e Descrição Técnica, bem como a quantidade de mercadorias a serem amostradas, discriminadas por produto importado e modelo de certificação – nos casos em que o mecanismo de avaliação da conformidade for a certificação.

5.2 Em seguida, será exibida a janela modal “Assinador Serpro”<sup>6</sup>. O link para instalação da ferramenta será disponibilizado na primeira tentativa de anexar um documento.

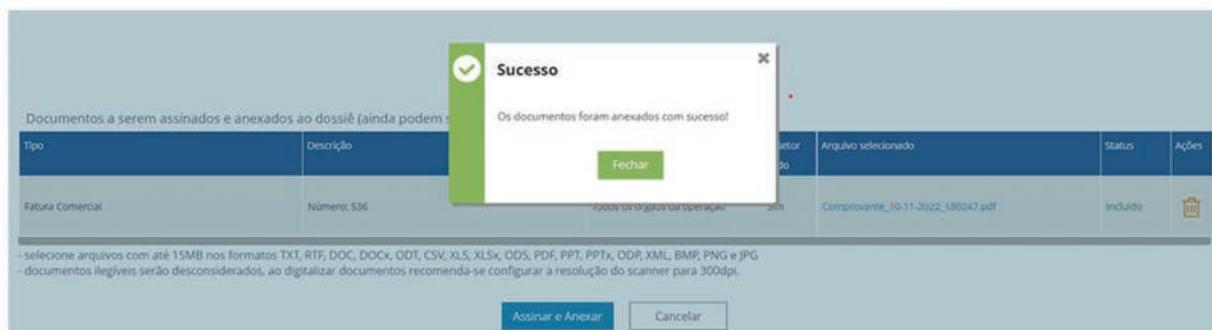


5.3 Em seguida, selecione o tipo de documento, insira a palavra-chave e indique os órgãos que deverão ter acesso, incluindo o **Inmetro**. Certifique-se de que todos os órgãos envolvidos na operação tenham permissão para visualizar os documentos. Clique em “**Adicionar**” para exibir uma grade (grid) com as informações preenchidas até o momento. Acesse seu computador por meio do link disponível na coluna “**Arquivo selecionado**” e localize o arquivo a ser anexado.

### Observações:

- São aceitos arquivos com até 15 MB, nos seguintes formatos: TXT, RTF, DOC, DOCX, ODT, CSV, XLS, XLSX, ODS, PDF, PPT, PPTX, ODP, XML, BMP, PNG e JPG.
- Documentos ilegíveis serão desconsiderados. Ao digitalizar arquivos, configure a resolução do scanner para 300 dpi.

5.4 Após o carregamento do arquivo, marque a opção “**Estou ciente...**”, clique em “**Assinar e Anexar**”, confirme a ação e informe a senha do certificado digital. Concluído o processo com sucesso, será exibida a seguinte mensagem de confirmação:



<sup>6</sup> Interface disponibilizada em sistemas integrados ao Serpro, destinada à realização de assinaturas digitais por meio de certificado digital. Sua finalidade é assegurar a autenticidade, integridade e validade jurídica dos documentos eletrônicos assinados.

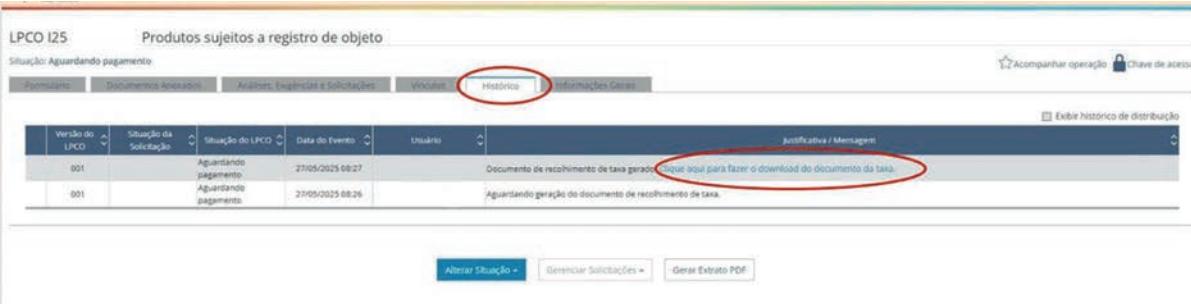
# 6

## **PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO ÚNICO - GRU**



## 6. Pagamento da Guia de Recolhimento Único - GRU

6.1 Após o registro da LPCO, o importador deve acessar a aba “**Histórico**” e clicar no link destacado em vermelho para realizar o download da Guia de Recolhimento da União (GRU).



LPCO I25 Produtos sujeitos a registro de objeto

Situação: Aguardando pagamento

Acompanhar operação Chave de acesso

Historico

Verão do LPCO	Situação da Solicitud	Situação do LPCO	Data do Evento	Usuário	Justificativa / Mensagem
001	Aguardando pagamento	27/05/2025 08:27			Documento de recolhimento de taxa gerado. <a href="#">Clique aqui para fazer o download do documento da taxa.</a>
001	Aguardando pagamento	27/05/2025 08:26			Aguardando geração do documento de recolhimento de taxa.

Exibir histórico de distribuição

Alterar Situação » Gerenciar Solicitações » Geraçao Extrato PDF

### Observações:

- Enquanto a LPCO estiver na situação “**Aguardando pagamento**”, nenhuma alteração será permitida, exceto o cancelamento do documento.
- Após o pagamento da GRU e o reconhecimento da transação pelo sistema, a situação do pedido será atualizada para “**Para análise**”.

7

## ACOMPANHAMENTO DO FLUXO DE TRAMITAÇÃO DA LPCO



## 7. Acompanhamento do fluxo de tramitação da LPCO

Ao acessar a aba “Histórico”, o importador poderá acompanhar os eventos do LPCO – como exigências, deferimento, cancelamento, entre outros – além da versão vigente do documento e da situação das solicitações de retificação e de prorrogação, quando houver.

As exigências encontram-se detalhadas na aba “Análises, Exigências e Solicitações”.

## Observações:

Dúvidas relacionadas às exigências devem ser encaminhadas por meio do canal de atendimento **Fale Conosco**.

# 8

## CANAIS DE ATENDIMENTO



## 8. Canais de atendimento

- **Dúvidas relacionadas aos procedimentos simplificados descritos neste Manual** – como o cadastro de um produto no Catálogo de Produtos, o registro da LPCO para análise pelo Inmetro, a inclusão de documentos relacionados e o acompanhamento do fluxo de tramitação da LPCO – devem ser encaminhadas ao canal **Fale Conosco**, por meio do endereço eletrônico: <https://faleconosco.inmetro.gov.br/>.
- Denúncias, reclamações, sugestões, elogios e solicitações que demandem análise especializada mais aprofundada – **como dúvidas relacionadas a enquadramentos em regulamentos** – devem ser encaminhadas à **Ouvidoria do Inmetro**. O contato deve ser realizado por meio do formulário eletrônico disponível em: [https://www.gov.br/inmetro/pt-br/canais\\_atendimento/ouvidoria/faca-sua-manifestacao](https://www.gov.br/inmetro/pt-br/canais_atendimento/ouvidoria/faca-sua-manifestacao), selecionando o tipo de manifestação “**Solicitação**”.

**Inmetro**

Marcio Andre Oliveira Brito  
Presidente

**Diretoria de Avaliação da Conformidade - Dconf**

João Nery Rodrigues Filho  
Diretor de Avaliação da Conformidade

**Coordenação de Regulação e Avaliação da Conformidade - Corac**

Alessandra Julião Weyandt  
Coordenadora de Regulação e Avaliação da Conformidade

**Divisão de Controle Pré-mercado - Dipre**

Gabriela Amorim Jordão  
Chefe da Divisão de Controle Pré-mercado

Cristiana Malfacini Melo

Pesquisadora-Tecnologista em Metrologia e Qualidade





[www.gov.br/inmetro](http://www.gov.br/inmetro)

**Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia**

**Campus de Inovação e Metrologia**  
Av. Nossa Senhora das Graças, 50, Xerém  
Duque de Caxias - RJ  
25250-020